CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL Nº 06/2021
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em assembleias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicos para este fim;

Considerando as vagas para o cargo de Conselheiro Municipal de Educação para Gestão 2022/2025, em cumprimento a legislação supracitada;

Considerando vacância definitiva de alguns segmentos referente a Gestão 2020/2021 para o cargo de Conselheiros;

RESOLVE:

Tornar público a convocação de Assembleia Extraordinária para eleição e/ou indicação de Conselheiros (as) Municipais de Educação, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2022/2025; e 2020/2023 em decorrência de vacâncias, conforme as disposições contidas neste Edital, presentes nos artigos 17 e 21, § 3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CMEL, neste ato representado por Simone Cristina de Farias Cavalin, **CONVOCA,** por meio do presente edital, os grupos de representatividade para a Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para o novo mandato - gestão 2022/2025; e suprimento de vacâncias referente ao mandato - gestão 2020/2023, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, conforme segue:

I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos conselhos escolares, associação de pais e mestres e associação de pais e funcionários das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I,a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2022/2025.
TITULAR:
SUPLENTE:
b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025.
TITULAR:
SUPLENTE:

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos professores do ensino fundamental público municipal (art.17, II, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
SUPLENTE:
b) um representante dos professores de educação infantil pública municipal (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
SUPLENTE:
c) um representante dos supervisores/coordenadores de ensino da educação pública municipal (art. 17, II, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
SUPLENTE:
d) um representante dos professores de educação infantil particular (art.17, II, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023
SUPLENTE:
e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:
f) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO
c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:

IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
a) um representante da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025
TITULAR:

SUPLENTE:
b) um representante da administração direta pública municipal (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:
c) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil (Art. 17, IV,c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:
d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental (Art. 17, IV,d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025
TITULAR:
SUPLENTE:

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);

b - Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou carteira de motorista;

c- Cópia simples digitalizada do título de eleitor

d - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, sugestão de link para emissão da certidão https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa;

e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, sugestão de link para emissão da certidão http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;

f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;

g - Certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida pelo e-título ou sugestão de link para emissão da certidão http://www.tre-pr.jus.br/;

h - Certidão Negativa criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;

i - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, sugestão de link para emissão da certidão http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php , opção Tipo 2.Fins Gerais 2ºGrau (TRF)-cível e criminal;

j - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), sugestão de link para emissão da certidão http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54;

k - Declaração de Bens referente ao ano de 2020: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da PML, ou ainda, declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho.

l - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

m. Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa

n. Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do anexo I;

2.2. É obrigatório o preenchimento do Termo de Anuência até o dia 18/11/2021 às 23h59, por meio do formulário google no link https://forms.gle/hrKGzyCwkBfq3Snp9 .

2.3 A documentação descrita no item 2.1 deverá ser digitalizada e encaminhada ao CMEL, impreterivelmente, até o dia 18/11/2021 às 23h59, **exclusivamente** pelo e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br.

2.4 A relação nominal de candidatos aptos a participarem da eleição, será divulgada na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias no dia 23 de novembro de 2021.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuá-los por escrito, pelo e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br até às 12 horas do dia 25 de novembro de 2021, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

3.2 Será divulgado no dia 29 de novembro de 2021, em edital na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias a relação das candidaturas homologadas.

3.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A Assembleia Extraordinária de Eleição realizar-se-á em ambiente virtual no google meet, na cidade de Londrina/Pr, no dia de **07 de dezembro de 2021**, conforme cronograma de horários a seguir:

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS PARA ELEIÇÃO DE CADA SEGMENTO		
SEGMENTO	**1ª CONVOCAÇÃO**	**2ª CONVOCAÇÃO**
Conselhos Escolares, APM e APMF	08h	08h15- com qualquer número de presentes
Sociedade Civil	08h	08h15- com qualquer número de presentes
Professores do Ensino Fundamental Público Municipal	09h	09h15 - com qualquer número de presentes
Professores de Educação Infantil Público Municipal	09h	09h15 - com qualquer número de presentes
Supervisores/ Coordenadores de ensino da educação pública municipal	10h	10h15 - com qualquer número de presentes
Professores de Educação Infantil Particular	10h	10h15 - com qualquer número de presentes
Professores de Educação Infantil	11h	11h15 - com qualquer número

Filantrópica		de presentes
Diretores das unidades escolares municipais de Educação Infantil	11h	11h15 - com qualquer número de presentes
Diretores das unidades escolares municipais do Ensino Fundamental	14h	14h15 - com qualquer número de presentes
Prestadores de Serviço das Instituições de Educação Infantil Filantrópica	14h	14h15 - com qualquer número de presentes
Servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino	15h	15h15 - com qualquer número de presentes
Secretarias da administração direta pública municipal	15h	15h15 - com qualquer número de presentes

4.2 A participação na Assembleia Extraordinária de Eleição se dará por meio de preenchimento de formulário google, ao final deste será disponibilizado o link para referida assembleia.

4.3 Cada grupo representativo terá uma sala exclusiva em ambiente virtual, google meet, para efetivação do processo eleitoral.

I - O formulário será disponibilizado na página do CMEL http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias no dia **06 de dezembro de 2021** junto ao cronograma de horários. O acesso à Assembléia Extraordinária de Eleição de cada segmento se dará por meio de link disponibilizado ao final do preenchimento do formulário de cada segmento.

4.4 Os(as) representantes(as) deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

4.5 Cada grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado pela Presidência do CMEL.

4.6 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e relação da chamada virtual dos presentes que precederam o voto.

4.7 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CMEL.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia Extraordinária de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

5.2 Correm por conta dos interessados(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

5.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), será publicado no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 10h, na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias

5.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 26 de outubro de 2021.

Simone Cristina de Farias Cavalin
Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA
Anexo I

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Ofício nº /2021.

Londrina, ___ de _____ de 2021.

Ilustríssimo(a) Sr.(a)
Simone Cristina de Farias Cavalin
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a) _____(*nome da entidade/órgão)* CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA – CMEL do(a) Sr(a).____, brasileiro(a), _____*(estado civil)*, _____, (*profissão)* _____, **exercendo a função de** _____ no (a) _____(nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na *(rua/Av.)* _____nº_____, *(complemento*) _____, *(bairro)*_____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

_____
(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)